

aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha

Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guglielmi Ramos

Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA

ATA DA 61ª (SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, às quatorze horas realizou-se a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU de forma presencial. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido até às quatorze horas e trinta minutos. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de comunicado por e-mail, telefone e mensagens via "WhatsApp". Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades:

Luiz Mário Molinar Neto - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - SEPLAN, **Daniela Velludo de Souza** - Fundação Cultural de Uberaba - FCU, **Maria de Fátima Pinheiro de Paiva** - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Veruska Bichuete Custódio** - Complexo Cultural e Científico de Peirópolis - CCCP, **Renata do Nascimento Pinheiro** - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro - IEATM, **Jacqueline Roméria Teodoro** - Secretaria de Administração - SAD e **Edson Pedro da Silva** - Secretaria da Fazenda - SEFAZ. Como convidado participaram Maria Thereza Oliveira Santos - Departamento de fomento à Cultura e Patrimônio Histórico, Leonardo José Silveira - Observatório Urbano, Carlos Lemes, Helena Aparecida Dadá de Almeida Souza - Diretora da Escola Estadual Brasil, Pollyanna Oliveira Pegorari - Escola Estadual Brasil e Sander Seabra. O presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU Luiz Mário Molinar Neto fez a abertura da reunião e informou sobre os seguintes assuntos. **1º assunto: Ofício nº 0008/2023 - Revitalização e reforma do bem tombado Centro de Cultura José Maria Barra que faz parte do Conjunto Arquitetônico SESIMINAS/Antigo Pavilhão Henry Ford, localizado na Praça Frei Eugênio, nº 231.** No ofício informa que a Escola SESI Uberaba - Alberto Martins Fontoura Borges passou a ser a mantenedora do espaço e foi aprovado recentemente o projeto de revitalização e reforma da referida edificação, através do "Projeto Cuidar", que consiste em reformar e adequar as edificações para as normas vigentes. "O projeto prevê: manutenção do telhado e calhas; pintura externa e interna do casarão mantendo as cores originais; restauração e pintura das portas e janelas mantendo as cores originais; restauração do piso de madeira mantendo as cores originais; restauração do guarda corpo e cobertura da entrada principal mantendo as cores originais; restauração da escada mantendo as cores originais; instalação de toldos nas janelas para proteção das estruturas; instalação de cobertura na garagem, instalação de parede Drywall no mezanino para criação de nova sala; instalação de plataforma de acessibilidade na escada interna do restaurante".

Deliberação: o conselho solicitou o projeto arquitetônico e memorial descritivo da revitalização e reforma do bem tombado para posterior deliberação. **2º assunto: PA 01/18733/2016 - Supressão de espécimes no bem tombado Escola Estadual Brasil, localizada na Praça Comendador Quintino, s/n.** No relatório dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM consta: "Atendendo a solicitação de continuidade do pedido de corte do PA supracitado, via ofício Direção nº 12/2023, procedemos a nova vistoria dos espécimes alocados no interior da instituição. O protocolo do processo supracitado foi aberto em 18/08/2016 com o pedido, inicial, de 4 (quatro) árvores. Considerando ser um "bem tombado" o pedido foi encaminhado ao Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU, sendo negado, conforme consta na Ata da 07/2016 Reunião Ordinária. Em contrapartida à decisão do conselho, um ofício foi protocolado para a reconsideração do processo, uma vez que envolve risco de queda arbórea e de palmeiras cariotas. Posteriormente, em agosto de 2017, um Registro de Ocorrência foi emitido pela Defesa Civil constando o risco eminente no local, considerando a intensa circulação de crianças e servidores. Mediante orientação para avaliação dos espécimes arbóreos, esta Secretaria procedeu a avaliação de 06 (seis) espécimes, a saber: 02 (dois) flamboyant (Delonix regia), 3 (três) sibipirunas (Caesalpinia pluviosa) e 01 (uma) espécie exótica não identificada que apresentava, à época,

processos de necrose (biodeterioração) nos ramos, devido a podas inadequadas realizadas no passado; ramos epicórmicos (estruturas que possuem uma ligação deficiente com a base) e; infestação de insetos xilófagos (cupins), além de provocar danos à estrutura física do imóvel. Consta no Relatório Técnico de Supressão Arbórea os comprometimentos de cada espécime, bem como a recomendação pela supressão. Em setembro de 2017 nova vistoria foi realizada e foram constatados mais de 04 (quatro) palmeiras cariotas (*Caryota urens*) parasitadas e em final de ciclo biológico; e outros 05 (cinco) flamboyants com parasitismo, inclinação, copa reduzida pela competição de luz, risco de queda e biomecânica comprometida. Espécimes estes que estão alocados dentro da escola, ao lado do estacionamento e próximos à cerca, colocando em risco estudantes e transeuntes da Praça. Em Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2018 do CONPHAU, consta solicitação de novo laudo a ser realizado pela empresa Agência Ambiental Consultoria com planta de alocação dos espécimes a serem suprimidos para análise dos conselheiros. Todavia, no ofício apresentado a empresa informa que a Caixa Escolar Brasil não possui meio de produção de planta de locação por questões de dotação orçamentária. Assim sendo, os conselheiros reiteraram a necessidade da planta de locação e sugeriram providências do órgão responsável pela segurança e meio ambiente, se for necessário, conforme consta na Ata da 30ª Reunião Ordinária de 2021. Em maio de 2023, novo pedido de vistoria foi solicitado à esta Secretaria, por meio dos Ofícios nº 07 e 12/2023 que resultou nas informações que seguem abaixo. Durante a nova vistoria, acompanhada da Sra. Helena Aparecida Dadá de Almeida Souza, Diretora, foi possível verificar o severo comprometimento dos espécimes que estão alocados próximo as salas de aulas. Neste sentido, reiteramos os relatórios já emitidos por esta Secretaria e destacamos: tratam de sibipirunas (*Caesalpinia pluviosa*) e flamboyants (*Deloxia regia*) que apresentam ramos epicórmicos, estruturas que possuem uma ligação deficiente com a base, e processos de necrose devido a podas realizadas no passado de forma inadequada, além de infestação de insetos xilófagos (cupins) e danos à estrutura física do imóvel. Na área do estacionamento, os espécimes apresentam inclinação acentuada devido ao fototropismo. As palmeiras estão parasitadas por gameleira (*Ficus*, sp.), conhecida vulgarmente como figueira-mata-pau, que leva a planta hospedeira à morte por abafamento. (...) **Conclusão:** Considerando os últimos 7 (sete) anos de condições fitossanitárias e biomecânicas têm aumentado o comprometimento e, conseqüentemente, o risco de queda, o qual classificamos como risco iminente, e portanto, recomendamos o deferimento do pedido de supressão dos espécimes. Ademais, evocamos os Princípios da Prevenção e Prevenção Ambiental sobre os quais fazemos breves considerações: a prevenção deve atuar no sentido de inibir o risco de dano em potencial e sabidamente perigoso com base em certeza científica; enquanto a precaução, deve atuar no sentido de inibir o risco de perigo potencial, embora com ausência de certeza científica. Neste sentido, até o momento presente, e conforme relato da diretora, houve a queda de uma árvore cujas conseqüências não trouxeram danos à vida humana, mas apenas materiais. (...)” **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros a supressão das espécimes descritas no relatório técnico da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM, localizadas próximas ao estacionamento do bem tombado Escola Estadual Brasil, com a ressalva que a Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM informe sobre o quantitativo e a densidade de copa das árvores que serão plantadas, ou seja, a medida compensatória. **3º assunto: Termo de referência para a contratação de empresa para revisão histórica, arquitetônica e cultural das fichas de inventário de Uberaba.** “1. SOLICITANTE: Fundação Cultural de Uberaba “Professor Antônio Carlos Marques”. 2. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a gestão do Patrimônio Cultural do município de Uberaba/MG, de acordo com o descritivo dos serviços deste documento. 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação se faz necessária para atender as necessidades da Fundação Cultural de Uberaba “Professor Antônio Carlos Marques” no ano de 2023, na execução de serviços técnicos para revisão de Inventário e processos de Tombamentos dos Bens do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Uberaba com visita in loco, análise documental e produção de relatórios técnicos a fim de instruir esta Fundação e o Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba (CONPHAU) acerca da gestão do patrimônio protegido em Uberaba, bem como elaboração de laudos técnicos do estado de conservação dos bens tombados, de acordo com os modelos exigidos na Deliberação e Portarias do CONEP – IEPHA/MG, indicação de novos tombamentos e indicação para registro de memória (documental) visto a grande demanda de trabalho e a necessidade de diligências, sendo necessária a contratação de profissionais qualificados em gestão específica a que se refere. As fichas de inventário são peças base para a definição e orientação das políticas de proteção e preservação do Patrimônio Cultural do Município. Por esta razão a revisão de todas é questão primordial para o município de Uberaba. 4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA: A proposta somente será aceita se, apresentada todas as descrições exigidas neste Termo de Referência. Será exigido do licitante vencedor, corpo técnico especializado, composto por no mínimo 03 Arquitetos com especialização, mestrado ou doutorado na área de Patrimônio Histórico, sendo que um deles deverá ser o Coordenador/Responsável Técnico, 03 Historiadores, e assistentes técnicos, garantindo padrão de qualidade do produto, sujeitando-se a devolução dos serviços que não atenderem às especificações mínimas do solicitado. A Fundação Cultural de Uberaba “Professor Antônio Carlos Marques”, reserva-se o direito de não receber o produto/serviço em desacordo com as

especificações descritas neste termo, podendo cancelar o contrato e aplicar os dispositivos legais vigentes. 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM/SERVIÇO: Para julgamento e classificação das propostas, verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos deste Termo de Referência, na modalidade Tomada de Preços, com julgamento por Melhor Técnica e Preço com Regime de Execução por Empreitada por Preço Global. Os preços devem estar dentro dos atuais praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela administração municipal de conforme características técnicas a seguir: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL. I – Execução de serviços técnicos para revisão de Inventário e processos de Tombamentos dos Bens do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Uberaba, bem como indicação de novos tombamentos e realização de registro de memória (inventário documental) de imóveis, com visita in loco e análise documental e produção de relatórios técnicos a fim de instruir a Fundação Cultural de Uberaba e o CONPHAU acerca da gestão do patrimônio protegido em Uberaba, e a elaboração de laudos técnicos do estado de conservação dos bens tombados, de acordo com os modelos exigidos na Deliberação e Portarias do CONEP – IEPHA/MG, sendo: a) 31 bens imóveis tombados; b) 226 bens materiais imóveis inventariados distribuídos da seguinte maneira: 164 imóveis particulares inventariados; 05 imóveis de propriedade pública inventariados; 11 praças inventariadas; 25 vias inventariadas (ruas e avenidas); 06 monumentos inventariados; 09 imóveis de uso público religiosos inventariados (igrejas, mosteiros e Cúria Metropolitana); 03 hospitais inventariados; 03 instituições de ensino inventariadas. 6. FORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 6.1.A execução dos serviços descritos prevê visitas técnicas presenciais a todos os bens listados acima, com apresentação de relatório de visita textual e fotográfico, para todos os bens inventariados, e preenchimento da ficha do laudo do estado de conservação para todos os bens tombados, também contendo relatório textual e fotográfico; 6.2.A execução dos serviços descritos prevê a entrega de análise técnica de todas as fichas dos bens inventariados com indicações para arquivamento (registro de memória) ou novos tombamentos, e dos dossiês de todos os bens tombados, indicando quaisquer discrepâncias, ausências de informações, atualizando o estado de cada imóvel a fim de instruir os trabalhos da Fundação acerca da gestão dos 31 bens imóveis tombados e dos 226 bens materiais imóveis inventariados no município de Uberaba. 6.3.As Fichas de Inventário deverão ter formato padrão A4 e, além dos itens e organização definidos conjuntamente pela Equipe Técnica contratada e a Fiscalização, conter no mínimo os seguintes campos de informações: IDENTIFICAÇÃO. a. Do imóvel: proprietário (representante legal), localização (rua e número); b. Data de construção (conforme dados ou registros mais antigos). PESQUISA HISTÓRICA a. Certidão ou Registro e/ou outros documentos, artigos de jornais etc.; b. Evolução da edificação – cronologia de intervenções e/ou outras alterações ocorridas; c. Plantas, fachadas ou outros documentos gráficos; d. Fatos históricos – principais ocorrências que forneçam significado social ao imóvel; e. Proprietários e usuários e suas relações com o uso do imóvel – suas vivências no local, histórico da ocupação; f. Construção – autor do projeto, construtores e outros. EVOLUÇÃO URBANA a) Análise da área: considerando sua evolução em relação ao entorno e à cidade e/ou à região; b) Fotografias antigas e atuais; c) Iconografia antiga e atual; d) Relações morfológica, volumétrica e ambiental com o entorno (perfis, perspectivas etc.). DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA EDIFICAÇÃO a. Análise arquitetônica (tipologia, características do estilo predominante, expressividade, originalidade etc.); b. Sistema construtivo e materiais empregados; c. Elementos significativos – descrição; d. Estado de conservação – situação atual dos elementos estruturais, de vedação, pisos, forros, coberturas e redes de infraestrutura. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO a. Interior, exterior, elementos decorativos, bens integrados, detalhes significativos sobre o estado de conservação. 6.4.A contratada deverá estar disponível para realização de reuniões de monitoramento com a Fundação Cultural de Uberaba “Professor Antônio Carlos Marques”, sempre que necessário e for solicitada; 6.5.A contratada deverá realizar o atendimento via telefone, e-mail, WhatsApp e videoconferência, sempre que necessário, em horário comercial, conforme agendado com antecedência entre as partes. 6.6.A contratada deverá entrega todos os documentos solicitados em conformidade com a ABNT e em formato PDF (e-mail e dispositivo eletrônico USB de armazenamento). 6.7.O produto resultante dos trabalhos será entregue na forma Cadernos divididos como descrito abaixo. CADERNO 1 – CONHECIMENTO: Conjunto de documentos, textos, planilhas, imagens, mapas e diagramas, entre outros documentos necessários, correspondentes à contextualização dos bens em relação aos territórios nos quais estão inseridos e à história do município e região, informações específicas sobre os bens em questão e análise da legislação incidente sobre os bens. Esse produto deverá atender em síntese os Objetivos Específicos descritos neste Termo de Referência, abordando os contextos: I. Contextualização Geral: coleta e organização das informações relacionadas aos recortes territoriais, segundo os recortes temáticos estabelecidos, visando a permitir a contextualização dos bens. II. Contexto Imediato: informações específicas a respeito dos bens em análise, como dados históricos, socioambientais, geográficos, usos e manifestações culturais, etc. III. Informações sobre a proteção: análise da(s) legislação(ões) incidente(s) sobre as áreas, incluindo tombamentos em nível estadual e municipal, legislações ambientais e Plano Diretor. CADERNO 2 – ANÁLISE E GESTÃO Deverão ser preenchidas as fichas contendo informações necessárias à gestão das áreas, fornecendo subsídios para a elaboração das Normas de Preservação, para as indicações de Registro de Memória (inventário documental) e para possíveis Tombamentos. I. Com base

nas análises efetuadas, esse produto deverá atender em síntese: a) Elaborar proposta de poligonal de tombamento e de entorno, acompanhada de proposta das diretrizes de preservação e de intervenção nas áreas de entorno (ambiência) e nos bens edificados, monumentos e espaços abertos de importância histórica, paisagística, arqueológica e cultural no município de Uberaba; b) Elaborar estrutura organizacional dos arquivos digitais seguindo a divisão por quadras, no qual estarão contidas todas as informações levantadas, em meio digital. I. Pré-Setorização: processamento dos dados anteriormente levantados, e com base neles a elaboração das análises e identificação dos diferentes setores morfológicos que compõem os espaços urbanos. Ressalta-se que as propostas de delimitação de poligonais de proteção é uma dentre as setorizações possíveis. Além desta, espera-se ainda análise e setorização conforme as características morfológicas de ocupação urbana, macro e micro parcelamento, predominância estilística, época de ocupação, entre outras concluídas como relevantes em cada caso, a fim de se estabelecer áreas com características distintas, que deverão ser geridas de forma também distinta; IV. Caracterização dos setores: Com base na setorização proposta, cada setor deverá ser analisado detalhadamente; V. Indicação de Registro de Memória (inventário documental): aqueles imóveis constatados descaracterizados e sem relevância arquitetônica e histórica para o município, deverão ser indicados para registro documental; VI. Indicação para Tombamentos: aqueles imóveis de importância histórica, paisagística, arqueológica e cultural para o município de Uberaba, deverão ser indicados para Tombamento. CADERNO 3 - CADASTRO I. Deverá ser elaborada e preenchida uma "Planilha Síntese", que conterà a súmula dos dados principais, para todos os bens relevantes identificados; e uma "Ficha de Inventário" por bem, seja qual for a sua natureza, contendo todas as informações elementares e pertinentes ao seu cadastro que, além das informações pertinentes consideradas pela equipe contratada. 7. DISPOSIÇÕES GERAIS: Local da Prestação de Serviços: Os serviços serão prestados no município de Uberaba/MG, junto a Fundação Cultural de Uberaba "Professor Antônio Carlos Marques" e conforme previsto no item? Forma de Execução dos Serviços, deste termo de referência. Pagamento: O pagamento será efetuado de forma parcelada e de acordo com os serviços prestados e até o 15º dia de cada mês subsequente e após a apresentação de relatórios dos serviços prestados e do aceite final pela Contratante e da emissão da Nota Fiscal pela Contratada. Observações que devem constar no preço da proposta apresentada: I. Declarar que no preço proposto encontram-se incluídas todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação. II. Declarar que todas as demais despesas como: logística da equipe da Contratada, deslocamento, alimentação e hospedagem e, encargos sociais devem estar inclusos no valor global apresentado, sendo de responsabilidade da Contratada. 8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato e dos serviços será exercida exclusivamente por funcionário responsável e nomeado pela Fundação Cultural de Uberaba "Professor Antônio Carlos Marques", requisitante. As exigências e a atuação da fiscalização pela Fundação Cultural de Uberaba "Professor Antônio Carlos Marques", em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concede à execução do objeto deste termo de referência depois de contratado. 9. PRAZO EXECUÇÃO: Será definido conforme cronograma desenvolvido pela Contratante, podendo ser prorrogado conforme acordo entre as partes, com previsão inicial de no máximo 8 meses de trabalho". **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros. **4º assunto: Processo nº107/218444/2023 - Memorando Interno nº 131/2023/DRA - Ofício nº 6/2022/PROPLAN/UFTM - Supressão de 3 quaresmeiras (*Tibouchina granulosa*) na lateral da Biblioteca Central da Universidade do Triângulo Mineiro - UFTM pela Rua Antônio Sabino de Freitas.** No relatório dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM consta: "Durante vistoria, acompanhada pelo Sr. Célio Roberto de Lima, Zelador, foi possível verificar que os espécimes apresentam comprometimento biomecânico evidenciado pelo sistema radicular aflorado e sem o necessário espaço para o seu desenvolvimento, bem como inclinação devido ao fototropismo. Com isso, gera risco de queda sob transeuntes e veículos estacionados sob as mesmas". **Deliberação:** negado por unanimidade pelos conselheiros. Deve ser realizada a recomposição do talude, jardim e a poda corretiva. **5º assunto: PA 01/18883/2022 - Licença de Corte de Árvore na Praça Thomaz Ulhôa, próximo a bem tombado.** No relatório dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, consta: "Durante a vistoria foi possível observar que o espécime (1 sibipiruna *Caesalpinia pluviosa*) apresenta exposição das raízes que danificam a calçada e comprometem a acessibilidade dos transeuntes. Além disso, considerando que as podas foram realizadas de forma inadequada e o espécime desenvolveu ramos epicórmicos, estes que possuem uma ligação deficiente com sua base, constituindo fator de risco sobre transeuntes e veículos. Ainda foram observadas perfurações na base do coleto, indicando envenenamento. **Deliberação:** o conselho exige que seja avaliado o plano de arborização urbana pela Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, com a indicação da espécie adequada, apresentação de memorial descritivo e cronograma de supressão e de replantio das árvores. **6º assunto: Processo nº107/217280/2023 - Memorando interno nº 114/2023/DRA - Cidade Ativa 2112322564 - Podas de limpeza, controle de fitoparasitas, cupins e supressões de espécimes mortos na Praça Comendador Quintino.** No relatório dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, consta: "Durante vistoria, de modo geral, foi possível constatar que os espécimes necessitam de podas de limpeza para retirada de galhos secos, controle de

fitoparasitas e de cupins. Todavia, destacamos algumas situações: isolar as palmeiras macaúbas (*Acrocomia aculeata*); para o flamboyant (*Deloxia regia*), alocado defronte ao nº 380, proceder a poda de elevação de copa, a fim de desobstruir a calçada; retirar os resedás (*Lagerstroemia indica*) mortos próximo ao Monumento Mãe Pretos”. **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros. **7º assunto: Processo nº107/219229/2023 - Memorando interno nº 136/2023/DRA - Supressões de 1 (uma) sete copas e 1 (uma) pata-de-vaca, localizadas na Praça Thomaz Uhôa, próximo ao bem tombado Uberaba Tênis Clube - UTC, defronte ao Colégio Nossa Senhora das Dores.** No relatório dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, consta: “[...] foi possível constatar que na calçada do Uberaba Tênis Clube, duas árvores, sendo uma sete copas (*Terminalia catappa*) e uma pata-de-vaca (*Bauhinia spp.*) apresentam sério comprometimento biomecânico. A pata-de-vaca apresenta risco potencial de queda pelo comprometimento supracitado e aumento pela irregularidade no desenvolvimento do caule na horizontal. A sete copas, além do comprometimento identificado, apresenta sistema radicular aflorado que já começa a provocar danos na estrutura do imóvel, além de comprometer a acessibilidade no trecho da calçada onde está alocada”. **Deliberação:** o conselho exige que seja avaliado o plano de arborização urbana pela Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, com a indicação da espécie adequada, apresentação de memorial descritivo e cronograma de supressão e de replantio das árvores. **8º assunto: PA 01/4359/2023 - Imunidade Tributária - Imóvel inventariado localizado na Rua Lauro Borges, nº 152 no ano de 2023 (dois mil e vinte três).** **Deliberação:** o conselho deu prazo de 30 (trinta) dias corridos para que sejam feitas a manutenção no imóvel em questão, o prazo será contado após a notificação à proprietária. **9º assunto: PA 63/7797/2023 - Demolição de imóvel inventariado localizado na Rua Artur Machado, nº 863, Bairro Estados Unidos.** **Deliberação:** os conselheiros reitera a deliberação da ATA 47/2022 “o conselho solicitou que seja apresentado em próxima reunião um projeto que agregue mais o bem inventariado”. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Daniela Velludo de Souza, que a redigiu e lavrou, pelo presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Luiz Mário Molinar Neto.....
 Daniela Velludo de Souza.....
 Maria de Fátima Pinheiro de Paiva.....
 Veruska Bichuette Custódio.....
 Renata do Nascimento Pinheiro.....
 Jacqueline Roméria Teodoro.....
 Edson Pedro da Silva.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

LISTA DE CANDIDATOS PARA COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.

Número de Inscrição	Nome Completo	Identidade	Situação
1	Luiz Claudio Pires de Faria	MG - 3663577	DEFERIDA
2	Erika Golçalves Borges	MG - 16772339	DEFERIDA
3	Thays Angélica Nogueira Liberaltino	MG - 15412107	DEFERIDA
4	Maria Aparecida Dantas Rodrigues	MG - 8391640	DEFERIDA
5	Adriana da Silva	MG - 11341412	DEFERIDA
6	Daniela Carolina da Silva	MG - 17622019	DEFERIDA
7	Sania Aparecida de Paulo	MG - 6685960	DEFERIDA
8	Aloisio Candido	MG - 20298517	DEFERIDA
9	Laura Moreira Oliveira	MG - 17959515	DEFERIDA
10	Priscila Costa Cardoso	MG - 12332960	DEFERIDA
11	Maria José Alves Basilio Silva	MG - 4780201	DEFERIDA
12	Luis Fernando Trevisani	MG - 14530500	DEFERIDA
13	Claudiana Alonso de Oliveira Sousa	MG - 13586297	DEFERIDA
14	Jordana Indaiara Santana Oliveira	MG - 16113009	DEFERIDA
15	Eliana Cristina Inocencio	MG - 11456185	DEFERIDA
16	Cristiane Maria Silva	MG - 5121756	DEFERIDA